



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano X • Nº 1681

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. 039/2019, de 15 de janeiro de 2019** - Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Flavio Murillo Gonçalves Silva, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 039/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, FLAVIO MURILLO GONÇALVES SILVA, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração à servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, FLAVIO MURILLO GONÇALVES SILVA, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.

Mat.	Servidor	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
3292	Flavio Murillo Gonçalves Silva	Agente Adm. com Informática	01/07/2008	10/01/2019	10/01/2021	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 10/01/2019**, revogando-se às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Riachão das Neves - BA, 15 de janeiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal